

SUBSTABELECIMENTO

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 155.834, **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o N° 140.522, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 144.819 e **MARCELO RIBEIRO COCO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 99.771 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa da advogada **MARIA AMÉLIA VIEIRA SEGUNDA**, inscrita na OAB/PB sob o n.º 14.054, com escritório à Avenida General Osório, N 61, CENTRO - JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.010.780 os poderes que lhe foram conferidos por **SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS e SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move **MARISTELA BARBOSA DE FIGUEIREDO**, em curso perante ao **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB** nos autos do **Processo n.º 20020089302919**

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2010.

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA

OAB/RJ 155.834

JOSELAINÉ M. DE S. FIGUEIREDO

OAB/RJ sob o n.º 140.522

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS

OAB/RJ 144.819


MARCELO RIBEIRO COCO

OAB/RJ 99.771